

Art. 2.º Fica, por força desta Portaria, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2024, inscrito em Restos a Pagar Processados, no montante de R\$ 608,17 (seiscentos e oito reais e dezessete centavos), relativo à Nota de Liquidação abaixo discriminada:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO	ANO	CREDOR	VALOR R\$
817	2024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	608,17
TOTAL			608,17

Parágrafo Único. O crédito cancelado citado neste artigo, inscrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados, não poderá ser utilizado como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo ser formalizada as suas baixas legais no passivo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 03 de setembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

Protocolo 1629366

Aditivo

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024 Processo Administrativo nº 116/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.565.478/0001-98.

Objeto: fornecimento de integrador químico, indicador biológico, fita adesiva para autoclave e pacote de grau cirúrgico, contemplando o fornecimento de incubadoras em comodato.

Fundamento Legal: artigos 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 10/09/2025.

Protocolo 1629777

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº069/2025

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO (UGP) CULTIVAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU, PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jamaica Maria da Silva**, para exercer a função de Diretora da UGP Cultivar, para o biênio 2025/2026, em atendimento ao Art. 2º da Portaria nº 036/2025.

Art. 2º. Cabe ao Diretor da UGP Cultivar:

I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir ou designar qualquer membro para coordena-las;

II - encaminhar a votação as matérias submetidas à apreciação do Plenário;

III - assinar as atas das reuniões, deliberações e moções aprovadas, juntamente com a Secretária Executiva;

IV - fazer cumprir as decisões do Plenário;

V - decidir sobre os casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário, na reunião seguinte;

VI - representar a UGP Cultivar, ou se fazer representar, em atos a que deva estar presente;

VII - solicitar aos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções da UGP Cultivar e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades parceiras ou apoiadoras sobre matérias em discussão;

VIII - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;

IX - exercer voto de qualidade;

X - desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo;

XI - dar posse aos membros titulares e suplentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 08 de setembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1629726